

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>ETP N°</b> 2740/2025	<b>Data da Elaboração:</b> 01/12/2025
<b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Saúde Morrinhos/GO <b>Número do processo administrativo:</b> 2025033455	

## **INTRODUÇÃO**

Este documento é a primeira etapa do Planejamento de uma contratação, a qual caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo referência a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. **Art. 5º, Inciso XX, da Lei nº 14.133/2021.**

A Nova Lei de Licitações, **Lei 14.133/2021** atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.



O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Resignado ao *Ato GP/TRT 19º n.º. 1033/2022*, tem-se que os Estudos Técnicos Preliminares “constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação, e têm como objetivo identificar a melhor solução para o atendimento da demanda, assegurando sua viabilidade técnica e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Planejar com a *Lei 14.133/2021*, norteia as licitações, sendo este, a base para o ETP (Estudo Técnico Preliminar), desenvolvido então para que se alcance da forma mais eficiente a situação a que se deseja, visando o maior aproveitamento de esforços e aplicação dos recursos disponíveis, correlacionando a um todo de providências a serem tomadas para promoção de um futuro, com a melhoria do passado, somando variáveis viáveis, a serem abordadas pela Administração, e conseqüentemente equipe de planejamento.

Portanto, nas contratações públicas, a Administração deve planejar previamente, de modo a identificar necessidades e, a partir da diagnose, caracterizar as especificações que fundamentarão o objeto a ser adquirido.

## **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **1.1. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos técnicos preliminares servem para “**a**) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; **b**) embasar o termo referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, o caso de serviços” (*BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017*).

Assim, o *TCU*, através do *Acórdão n.º. 6.638/2015 – 1C*, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do

tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (*BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31*).

Pela visão do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (*Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/17 – 1ª C.; e Acórdão 1.1374/17 – 2ª C.*), (*COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017*).

De maneira que esse ETP (Estudo Técnico Preliminar), tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SAMU DE MORRINHOS-GO, atendendo as necessidades junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços).

O objetivo principal é demonstrar a necessidade de aquisição dos objetos em estudo, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação da empresa fornecedora.

A manutenção do estoque adequado desses insumos é fundamental para a continuidade dos atendimentos realizados pelo SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE MORRINHOS-GO. Tais materiais são utilizados diariamente pelos profissionais da área, sendo essenciais para a execução de procedimentos preventivos e de urgência, garantindo assim assistência integral à população. A falta desses materiais para o SAMU comprometeria não apenas a eficiência do serviço, mas também colocaria em risco a segurança da população e a qualidade do atendimento prestado, ocasionando prejuízos sociais relevantes.

Além disso, é imprescindível destacar que a regularidade no fornecimento desses materiais possibilita ao Município manter a continuidade dos atendimentos prestados pelo SAMU, evitando a interrupção de serviços. Ressalta-se ainda que a reposição adequada assegura condições dignas de trabalho aos profissionais de saúde, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, resta plenamente justificada a instauração do procedimento licitatório, de modo a suprir as necessidades atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e a excelência dos atendimentos de SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) prestados à comunidade. O



Registro de Preços em tela, é imprescindível para facilitar a contratação de Empresa **PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SAMU DE MORRINHOS-GO.**

Dessa forma, a contratação se faz necessária por meio de processo licitatório para a contratação de empresa **PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SAMU DE MORRINHOS-GO**, garantia de padronização e segurança, a partir da seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Faz-se necessário ajuizar e interpretar novas soluções, que pacifiquem os empecilhos na aquisição aqui especificada e estudada, no âmbito da Administração Pública Municipal, e seus respectivos processos. Em singular, da demanda por uma melhor forma de contratação de empresa **PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SAMU DE MORRINHOS-GO.**

Os itens têm natureza classificada como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da *Lei Federal 14.133/21, art. 6º, inciso XIII*, que diz:

**Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

**XIII** - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

...

À vista disso então, a contratação de Empresa **PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SAMU DE MORRINHOS-GO**, objetivará qualidade comum, não superior a mínima necessária, para impender as necessidades as quais se remetem, de forma a não estar caracterizada como aquisição de luxo.

Vale, portanto, sobre-exceder que nas descrições dos itens serão substancializados o mínimo aceitável, ainda que ajustáveis no conceito de comuns, de forma que evidencie ausência de complexidades, considerando ao entendimento de que a técnica mínima é aceitável na descrição do item, com o propósito de integralidade, vantagem e isonomia.



Enfatiza-se que a contratação é essencial para a população, tornando-se, assim, imprescindível.

## 2. CONTRATAÇÃO

### 2.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ao realizar o levantamento dos objetos em estudo neste documento, definiu-se a quantidade necessária para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A contratação será realizada por meio de registro de preços, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço** ofertado, nos termos da **Lei Federal 14.133 de 2021**.

A saber, segundo o parágrafo único do **art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**:

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**

(...)

**XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

Então, com a realização de Pregão em sua forma Eletrônica, na modalidade, Registro de Preços, a Administração se assegurará, conforme necessidades na eventual contratação, reduzindo assim, o risco de comprometimento ao orçamento público, mantendo então vantagem na economicidade em conjunto com a melhor qualidade especificada em descritivo, afim de receber o melhor objeto dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei.



O *Art. 17º, segundo parágrafo, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021*, está que:

**Art. 17.** O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

No Certame será observado o critério de julgamento de **menor preço**. Conforme o *Art. 34º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021*:

**Art. 34.** O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Assim sendo, a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SAMU DE MORRINHOS-GO**, ocorrerá Pregão em sua forma Eletrônica, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, com o julgamento de **menor preço**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que se comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do **art. 84 da Lei nº. 14.133/2021**.

Tendo em vista que os objetos se fazem necessários para o atendimento à população, observou-se que o prazo correto para que o fornecedor possa cumprir as condições de execução do objeto será de 15 (quinze) dias, mediante autorização emitida pela Secretaria



solicitante. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de concorrentes com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas.

Os quantitativos e os respectivos códigos e unidade de medidas, junto aos valores referenciais, serão discriminados na planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços apresentados no **anexo II**, neste documento.

Sendo assim, a relação, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo da Secretaria solicitante, por meio de prévio levantamento, admitindo-se as necessidades, à Administração.

Ao Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, coube a totalização, unificação, adequação, e análise das demandas, junto à complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de contratação para atender à demanda de toda a oferta da Secretaria Municipal de Saúde.

De modo geral, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Morrinhos/GO, necessita do objeto desse estudo, tendo em vista o atendimento à população. Fato esse, de que a estimativa do quantitativo a ser adquirido, junto ao descritivo com o mínimo aceitável, código e unidade de medidas, consta a seguir e melhor especificada ainda em TR (Termo Referência):

Item	Código	Descrição	UND	QNTD	Valor Unitário	Valor Total
1	137727	<p>BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU.  ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:  CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO;  CANO DE APROXIMADAMENTE 39CM E  UMA SOLA ANTIDERRAPANTE  ELEABORADA PARA QUALQUER TIPO DE  TERRENO, SOLADO DE BORRACHA  COLADO E COSTURADO; FECHAMENTO  COM ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA;  PROTETOR PEITO DO PÉ EM COURO.  REFLETIVO DE SEGURANÇA EM  FORMATO DELTA E FITA REFLETIVA  TUBULAR BA COR CINZA, LOGO SO  SAMU NA FRENTE E LATERAL.  PALMILHA EM GEL PU, SOLA  RESISTENTE ATÉ 300°C E COM C.A.  FORRADA COM MATERIAL  ANTITRANSPIRANTE, CONFORME  MODELO. TAMANHOS DIVERSOS. OBS:  NAS ORDENS DE ENTREGA SERÃO  DISCRIMINADOS OS TAMANHOS.</p>	PAR	35,00	R\$ 632,30	R\$ 22.130,50

2	119524	MOCHILA DE TRAUMA NAS CORES LARANJA E AZUL MARINHO, COM A LOGOMARCA SAMU 192, NO TAMANHO MÉDIO (VAZIA), SENDO ESTA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E IMPERMEABILIZADA. POSSUI ALÇA DE MÃO E DE OMBRO, FECHAMENTO EM ZÍPER. POSSUI DOIS COMPARTIMENTOS, SENDO UM PARA ACONDICIONAR MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO (TALAS, COLARES CERVICAIS, BANDAGEM TRIANGULAR, ETC) E O OUTRO PARA KITS (DE VIAS AÉREAS, PARA QUEIMADURAS, ACESSO VENOSO, ETC).	UNIDAD E	8,00	<b>R\$ 366,73</b>	<b>R\$ 2.933,84</b>
---	--------	---	-------------	------	-------------------	-------------------------

3	141688	<p>MOCHILA DE SINAIS VITAIS          CONFECCIONADA NA COR AZUL EM          POLIÉSTER NYLON 600 MATERIAL DE          ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI 2 ALÇAS          LATERAIS E UMA ALÇA MAIOR PARA          COLOCAR NO OMBRO, DISPÕEM          TAMBÉM DE FAIXAS REFLETIVAS EM          TODA SUA VOLTA PARA MELHOR          VISIBILIDADE DO SOCORRISTA          DURANTE A NOITE, 2 BOLSOS LATERAIS,          FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE          Nº8. PADRÃO SAMU</p>	UNIDAD E	4,00	<b>R\$ 238,8066</b>	<b>R\$ 955,2264</b>
4	141690	<p>PORTA TALAS NA COR AZUL ,          CONFECCIONADA EM NYLON 600          MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, COM          DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO.          ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA 90          CM LARGURA X 30 CM PROFUNDIDADE          X 5 CM PESO 0,500 KG. PADRÃO SAMU</p>	UNIDAD E	6,00	<b>R\$ 87,00</b>	<b>R\$ 522,00</b>

5	141691	MOCHILA DE VIAS AÉREAS CONFECCIONADA NA COR AZUL EM POLIÉSTER NYLON 600 MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI 2 ALÇAS NAS LATERAIS, MAIS 2 ALÇAS PARA COLOCAR A MOCHILA NAS COSTAS, POSSUI FAIXA REFLETIVA NA PARTE EXTERNA, FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE Nº8 NA PARTE INTERNA POSSUI 2 BOLSO PARA COLOCAR MATERIAIS DE PRIMEIRO SOCORROS, REPARTIÇÕES COM ELÁSTICO PARA COLOCAR SOROS E GELCOS. PADRÃO SAMU	UNIDAD E	4,00	<b>R\$ 268,29</b>	<b>R\$ 1.073,16</b>
---	--------	--	-------------	------	-------------------	-------------------------

6	141693	MACA TÁTICA É CONSTRUÍDA EM NYLON 600D, TECIDO MUITO RESISTENTE, CORREIAS EM POLIPROPILENO, REFORÇOS NAS ALÇAS NA COR CINZA, QUE ALÉM DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA, MELHORA A PEGADA DO SOCORRISTA AO TRANSPORTAR O FERIDO. POSSUI 1,80 DE COMPRIMENTO E 75 CENTÍMETROS DE LARGURA, É DOBRÁVEL E CABE DENTRO DE QUALQUER BOLSA, MOCHILA MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 75CM COMPRIMENTO: 1,80M	UNIDAD E	4,00	<b>R\$ 181,59</b>	<b>R\$ 726,36</b>
---	--------	--	-------------	------	-------------------	-----------------------

7	128237	<p>GANDOLA TAMANHO DIVERSOS, EM TECIDO TECHNO RIP STOP A94 (30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER) NA COR AZUL-MARINHO E AVIAMENTOS NA MESMA COR DO TECIDO (ZÍPER E LINHA 100% POLIÉSTER). TODA PESPONTADA EM LINHA GROSSA COSTURA DUPLA, ZÍPER DE ENCAIXE PARA FECHAMENTO FRONTAL E MANGA LONGA DESTACÁVEL, FAIXA REFLEXIVA COBERTA POR PLÁSTICO DE 15MM TRANSPARENTE, BOTÕES DE PRESSÃO PARA ABOTOAMENTO DE PUNHO, GOLA E PALA FRONTAL E LATERAL. TECIDO DUPLO ATÉ A FAIXA REFLEXIVA, GOLA PÉ DE COLARINHO, BOLSO FRONTAL (DIREITO E ESQUERDO) POR CIMA DO TECIDO DUPLO NO COMPRIMENTO ATÉ A FAIXA REFLEXIVA, FECHAMENTO DO BOLSO ZÍPER DE 15CM, DEIXANDO APARECER O ZÍPER. OBS.: A FAIXA REFLEXIVA DA FRENTE INICIA-SE POR CIMA DO BOLSO FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, ZÍPER DE ENCAIXE COM 45CM, COM FECHAMENTO EMBUTIDO ATÉ A GOLA. ACIMA DO BOLSO DIREITO, LOGOMARCA SAMU 192, MAIS ACIMA A CRUZ DA VIDA. NA LINHA DO OMBRO FRONTAL, ESPAÇO PARA BORDAR GRANDE A ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL COM LINHA NA COR BRANCA 100% POLIÉSTER, E VIÉS LARANJA E VERMELHO NO VINCO DA MANGA A PARTIR DO ZÍPER PARA BAIXO NO SENTIDO VERTICAL, SENDO LARANJA PARA FRENTE E VERMELHO PARA TRÁS, AO LADO DO VIÉS VERMELHO. REFORÇO EM TECIDO DUPLO E ACOLCHOADO NA ALTURA DO COTOVELO, MANGA DIREITA E ESQUERDA COM ZÍPER DE ENCAIXE PARA MANGA LONGA. OBS.: FAIXAS REFLEXIVAS QUE CONTORNAM AS MANGAS DIREITA E ESQUERDA COLOCADA ANTES DO ZÍPER. AS MANGAS CURTAS (QUE SE ENCAIXAM COM AS MANGAS LONGAS POR MEIO DE ZÍPER), DEVEM POSSUIR LADO DIREITO</p>	UNIDAD E	35,00	R\$ 345,39	R\$ 12.088,65
---	--------	--	-------------	-------	------------	------------------

BORDADO COM A BANDEIRA DO ESTADO, COM LINHA 100% POLIÉSTER COM SUAS RESPECTIVAS CORES, ABAIXO DO OMBRO SEGUIDA COM A BOLACHA DA CRUZ DA VIDA, SEGUIDO DO EMBLEMA SAMU 192. MANGA ESQUERDA BORDADO COM A BANDEIRA DO BRASIL ABAIXO DO OMBRO, COM LINHA 100% POLIÉSTER EM SUAS RESPECTIVAS CORES. ABAIXO DA BANDEIRA O BOLSO BEIJINHO COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE 15CM PARA CELULAR, MAIS DOIS BOLSOS EXTERNOS SOBREPOSTOS AO BOLSO BEIJINHO. A FAIXA REFLEXIVA QUE CONTORNA A MANGA ESQUERDA FICA POR CIMA DO BOLSO BEIJINHO, DANDO ACABAMENTO, ATÉ O ZÍPER DE ENCAIXE, O VIÉS COM A MESMA QUALIDADE DO TECIDO DO UNIFORME DO SAMU, VIÉS COM 2CM DE LARGURA NA COR LARANJA E VERMELHO, UNIR COM UMA COSTURA AS DUAS TIRAS FORMANDO UMA PEÇA INTEIRA, PREGANDO O VIÉS COBRINDO AS COSTURAS LATERAIS DA GANDOLA, BATENDO A COSTURA NO LARANJA E VERMELHO, SENDO LARANJA PARA FRENTE E VERMELHO PARA AS COSTAS. A COSTA DA GANDOLA DEVE SER EM TECIDO DUPLO, ACOLCHOADO COM ESPUMA, COSTURAS HORIZONTAIS DE 8MM DE LARGURA UMA DA OUTRA, COM REGULAGEM LATERAL PARA O MOVIMENTO DOS BRAÇOS E FAIXAS REFLEXIVAS NA VERTICAL. NA PALA ACIMA DAS COSTAS, ACOLCHOADO DUPLO, LEVANDO BORDADO NA FUNÇÃO DO INTEGRANTE DA EQUIPE EM TAMANHO GRANDE, LOGO ABAIXO, ENTRE AS FAIXAS REFLEXIVAS LATERAL E VERTICAL, CENTRALIZANDO O BORDÃO DA CRUZ DA VIDA EM SEGUIDO, LOGO ABAIXO DO EMBLEMA SAMU 192. OS BORDADOS SERÃO FEITOS EM LINHA 100% POLIÉSTER, NOS TAMANHOS: BOLACHA CRUZ DA VIDA - 14CM X 14CM E O

		<p>EMBLEMA SAMU 192 - 11CM X 9CM OBS. OS BORDADOS DAS COSTAS DEVEM SER FEITO NO TECIDO EXTERNO, DEIXANDO LIVRE O TECIDO INTERNO PARA O CONTATO COM A PELE ÍNTEGRA. TAMANHOS DIVERSOS.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

8	128238	<p>CALÇAS COMPRIDAS PARA O PROFISSIONAL DE RESGATE TAMANHO DIVERSOS: O CÓS DA FRENTE E DAS COSTAS COM PRESILHAS PARA CINTO E BRAGUILHA COM FECHAMENTO DE ZÍPER DE 18CM A 20CM, BOLSO FRONTAL DIREITO E ESQUERDO COM FECHAMENTO DE ZÍPER DE 18CM NA COR DO UNIFORME (AZUL MARINHO). REFORÇOS ACOLCHOADOS COM ESPUMA EM TECIDO DUPLO, FRENTE E COSTA COM INÍCIO DO CÓS ATÉ A FAIXA REFLEXIVA QUE FICA ABAIXO DO JOELHO E BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS COM FECHAMENTO DE ZÍPER. O REFORÇO ACOLCHOADO DEVE SER FIXADO COM COSTURA RETA, COM ESPAÇO DE 8CM DE LARGURA, UMA DA OUTRA, O VIÉS VERMELHO E LARANJA DEVE SER PREGADO EM CIMA DA COSTURA LATERAL DA CALÇA, QUE UNE FRENTE E COSTA, DA DIREITA E ESQUERDA, PREGAR O VIÉS DO CÓS ATÉ O PÉ, COM LARANJA PARA FRENTE E VERMELHO PARA AS COSTAS, O BOLSO LATERAL DA PERNA E FAIXA REFLEXIVA FICA POR CIMA DO VIÉS. CALÇA COM ACOLCHOADO. OBS.: TODAS AS CALÇAS DEVEM TER TECIDO DO CÓS ATÉ O GANCHO PARA FACILITAR AJUSTES.</p>	UNIDAD E	35,00	R\$ 224,00	R\$ 7.840,00
---	--------	--	-------------	-------	------------	-----------------

9	119528	<p>MACACÃO, CONFORME PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SAMU. MACACÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECIDO EM RIP STOP, 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE, NA MESMA COR DE TECIDO. GOLA PADRE, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM VELCRO, COM OMBREIRAS DE PROTEÇÃO, FORRADA E MATELASSADA. DOIS BOLSOS PARA DESCANSO DE MÃO, DOIS BOLSOS NA ALTURA DAS COXAS COM PREGA FÊMEA NO MEIO, PRESA COM VELCRO, JOELHEIRA DE PROTEÇÃO MATELASSADA, CINTO COM AJUSTE NA CINTURA (VELCRO) E NAS COSTAS (ELÁSTICO), ACABAMENTO CORTE RETO NOS PUNHOS, COM LINGUETA REGULADORA COM VELCRO, LINGUETA INTERNA COM VELCRO, PREGAS NAS COSTAS PARA AMPLIAR OS MOVIMENTOS. FAIXAS 2CM DE LARGURA (NO MEIO DA MANGA, DE FORMA QUE QUANDO VESTIDA FIQUE NA FRENTE DA PEÇA), FIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS (VERTICAL), TÓRAX, BRAÇOS E PERNAS DEMONSTRATIVAS), COSTURA DUPLA E LINHA DE PARAQUEDAS, ETIQUETA COM VELCRO (TARJA) INDESTRUTÍVEL COM ESPAÇO PARA CATEGORIA PROFISSIONAL (FRENTE E VERSO), E TIPO SANGUÍNEO (FRENTE). MARCA SAMU 191 BORDADA NA FRENTE, VERSO E NO BRAÇO DIREITO. AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SEGUIR A PADRONIZAÇÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SAMU 191 RIGOROSAMENTE CONFORME MODELO. OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E O TIPO SANGUÍNEO, ALÉM DO TAMANHO,</p>	UNIDAD E	35,00	R\$ 523,14	R\$ 18.309,90
---	--------	---	-------------	-------	------------	------------------

		<p>SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. (A CONTRATADA SE OBRIGA A ENTREGAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA SER ANALISADA. APÓS SER APROVADA, A SECRETARIA DE SAÚDE EMITIRÁ UMA AUTORIZAÇÃO PARA A CONFEÇÃO DO MESMO).</p>				
--	--	--	--	--	--	--

10	119529	<p>CAMISETA BRANCA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAMISETAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA MALHA PV ANTIPIILING 33% ALGODÃO, 67% POLIÉSTER, COM LOGO DO SAMU 192 FRENTE (10CM ALTURA) X (6CM DE LARGURA), E NAS COSTAS (28CM DE ALTURA) X (17CM DE LARGURA), VIÉS VERMELHO E LARANJA NO OMBRO, GOLA O. (A CONTRATADA SE OBRIGA A ENTREGAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA SER ANALISADA. APÓS SER APROVADA, A SECRETARIA DE SAÚDE EMITIRÁ UMA AUTORIZAÇÃO PARA A CONFECÇÃO DO MESMO).</p>	UNIDAD E	70,00	RS 45,75	RS 3.202,50
----	--------	--	-------------	-------	----------	----------------

11	119530	BONÉ AZUL MARINHO COM A LOGOMARCA DO SAMU 192. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BONÉ PADRÃO SAMU FEITO NO TECIDO RIPSTOP COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO COR AZUL MARINHO NOITE COM LOGOTIPO DO SAMU NA FRENTE BOLA DE 6 CENTÍMETROS BANDEIRA DO BRASIL NA LATERAL TAMANHO 4.5 DE LARGURA E 3 CENTÍMETROS DE ALTURA NA OUTRA LATERAL NOME SAMU 192 COM TAMANHO DE 4.5 DE LARGURA E 3 CENTÍMETROS DE ALTURA. CONFORME ANEXO. TAMANHO ÚNICO, CONFORME PADRÃO SAMU.	UNIDADE E	35,00	R\$ 58,00	R\$ 2.030,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 71.812,13 64

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 71.812,1364 (setenta e um mil, oitocentos e doze reais e quatorze centavos)**

A fiscalização da aquisição abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo Referência (TR), Edital e ainda na Ata de Registro de Preços (ARP). A aquisição por tanto, se refere a material de consumo e permanente, a qual é realizada pela Secretaria Saúde, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

A garantia consiste no fornecimento pela empresa, de todas as obrigações previstas na **Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e alterações subseqüentes.



De fato, é dever da Contratada:

Providenciar sempre que houver, imediata correção/substituição, às suas exclusivas expensas, as divergências apontadas pela Administração Municipal/Secretaria Solicitante, quanto ao fornecimento dos materiais de construção contratadas;

Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Prazo de entrega das amostras para análise será de 15 (quinze) dias consecutivos a partir do resultado da empresa vencedora do pregão.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

A responsável pela análise das amostras será a seguinte servidora:

– DENIZE SOUZA MELO COSTA – ENFERMEIRA/COORDENAÇÃO.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou ainda, fora das qualidades exigidas em Lei;



Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

Em caso de especificação do produto, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição do produto, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Em caso de diferença de quantidade do produto ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de complementação do produto, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo Referência) e Edital, e futuramente na Ata de Registro de Preços.

A aquisição do objeto deste estudo, tem amparo legal na Lei nº 14.133/21, arts.6º, incs. X, XLI, XLV e XLVI que trata:

**Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

**X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;**

...

**XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

...

**XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;**

...

**XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;**

Nesse sentido temos que, compra é toda a aquisição remunerada de bens, seja, para fornecimento de uma só vez ou ainda parceladamente.

No que tange, à modalidade de licitação propícia ao caso, inicialmente então definiu-se a utilizada em questão como pregão, em sua forma eletrônica, no sistema de registro de preços. Sendo que, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de maior desconto ou



de menor preço, sendo este o segundo, o Critério de Julgamento abordado pelo certame.

No que couber, o licitante deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto, quando solicitado.

Sendo assim, os documentos exigidos além dos também previstos em edital e termo referência, serão:

- a) Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
  
- b) A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do **art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme relação analítica estabelecida em Edital.

A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o produto da licitação com o preço compatível com o de mercado e o apurado pela Administração.

O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade da Administração, através do Departamento de Compras, obedecendo aos descritivos, exigências e parâmetros estabelecidos nesse documento, no TR (Termo Referência), Edital e posterior Ata de Registro de Preços.

Ao que se tratar do preço proposto, as empresas participantes do certame, deverão apresentar propostas elaboradas com a observância dos requisitos:

No preço deverão estar incluídas todas as despesas administrativas, o lucro e demais insumos necessários à sua composição, e/ou fornecimento;



As planilhas de composição de custos e formação de preços deverão ser, tanto quanto possível, similares às constantes do Edital de Licitação e seus anexos;

Na planilha, conter a descrição dos produtos cotados, o preço unitário e o total;

A data de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

Consonância com as exigências deste ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência) e instrumento convocatório que permeará o certame;

A demanda quantificada nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TR (Termo de Referência) está estimada;

A proposta Comercial deverá ser apresentada na forma de MENOR PREÇO, em relação ao preço de referência aqui estipulado, baseado em preço ofertado por empresas do ramo.

## **2.2.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do contrato, em conformidade com o **art. 5º da Lei 14.133/21**, no que diz:

**Art. 5º.** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da

economicidade e do **desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Onde, no princípio do Desenvolvimento sustentável, estabelece que as licitações sustentáveis são certames que exigem das futuras contratadas o atendimento de critérios ambientais, sociais e econômicos, tendo como fim o desenvolvimento da sociedade em seu sentido amplo e a preservação de um meio ambiente equilibrado. Em embasamento ao **art.225 da CF** (Constituição Federal), onde a empresa ainda que oferte o melhor preço, deverá fazer valer a obrigação constitucional do poder público de garantir um meio ambiente equilibrado.

Visando a efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao **art. 5º da Lei 14.133/21**, acima citado, e os incisos da **Instrução Normativa (IN) nº 1/2010/MPOG**, a Administração Municipal, quando da aquisição de bens, recomenda-se exigir os critérios de sustentabilidade ambiental, dentre eles:

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO; como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Vale realçar ainda que, essa contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos **arts. nº 5 e nº 11, da Lei 14.133/2021**.

### **3. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

#### **3.1.LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O valor de referência de mercado, concernente a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SAMU DE MORRINHOS-GO**, produto desse estudo, será baseado no preço de mercado realizado no comércio de ramo especializado.

Entretanto, evidencia-se que esse tipo de contratação, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SAMU DE MORRINHOS-GO**, ocorre de forma abundante e difusa, sendo então uma contratação comum, em todas as esferas públicas.

Por se tratar de contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SAMU DE MORRINHOS-GO**, para pesquisa de preço, conforme *IN 65/2021*, foi escolhido o método descrito no **inciso IV do art. 5º**, que diz:

**“Art. 5º.** A pesquisa de preços para fins de determinação de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, observado os índices de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

**IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”**

Na contratação em anseio não foram constatadas situações singulares e/ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para o apanhado de contribuições a fim de estabelecer a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face das aquisições serem consideradas comuns.

A investigação e pesquisas para o tipo de contratação em objetivo, tem a premissa examinar se a necessidade da contratação possui executividade e se há coerência em objeto e fornecedor em relação ao objetivo da presente contratação.

Sendo assim, a seleção dos produtos a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e ainda o, Departamento de Compras, por meio de prévio levantamento, admitindo-se as necessidades, à Administração.

Ao Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, coube a totalização, unificação, adequação, e análise das demandas, junto à complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de contratação para atender à demanda necessária.

De fato, que, o quantitativo apresentado, os quais tomam o objeto deste estudo, decorre de pesquisas e investigações realizados pelo Departamento de Planejamento em Compras e Licitações do Município, cujo a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SAMU DE MORRINHOS-GO**, será ofertada mediante Processo Licitatório, visando o maior número de participantes, o que proporcionará ampla disputa em harmonia ao que preconiza a norma de licitação e os acórdãos do TCU, que dispensam transcrição.

Dentro do presente estudo, foram analisados ainda, a evolução de contratações anteriores deste município, ponderando a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados pela Administração. Entretanto não foram observados achados relevantes, mas apenas a evolução das especificações, considerando a evolução tecnológica e adequação às exigências ambientais, refletindo em contratações mais sustentáveis.

**A proposta Comercial deverá ser apresentada na forma de MENOR PREÇO em relação ao preço de referência aqui estipulado.**

### **3.2. DAS SOLUÇÕES**

Trata-se da contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SAMU DE MORRINHOS-GO**, demonstrando a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, afim de suprir a demanda, atendendo as necessidades da Secretaria solicitante, ocorrerá mediante Pregão em sua forma Eletrônica, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

A aquisição, está especificada no Termo Referência, e também no **item 2** deste estudo, sendo que, detalhes pormenorizados da aquisição, deverá ser repassada pelo fiscal de contrato quando de sua execução.

Propendendo a prospecção e análise das possibilidades, afim de atender a demanda do município, temos duas possíveis soluções. Que a fim de investigar as opções tidas para a aquisição, foram detalhadas:

- 1. Solução 1 - Pregão Eletrônico - Art. 6, XLI, Lei nº 14.133/21**  
*“modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou de maior desconto”.*
- 2. Solução 2 - Credenciamento - Art. 6, XLIII, Lei nº 14.133/21** *“ processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”.*

3. **Solução 3 – Adesão a Ata de Registro de Preços** – *ocorre quando um órgão não participante, também denominado “órgão aderente”, (aquele órgão que não participou dos procedimentos iniciais do processo licitatório, não integra a ata de registro de preços – art. 6º inciso XLIX da Lei nº 14.133/21), decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador.*

#### 4. DA SOLUÇÃO A SER ADOTADA

##### 4.1.DESCRICÃO

Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SAMU DE MORRINHOS-GO, afim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme a exposição dos requisitos, a descrição da solução se concretiza no **Pregão Eletrônico**, para a aquisição, com fornecimento à medida necessária pela Secretaria Solicitante.

Mediante as possíveis soluções minuciosamente estudadas e avaliadas, foi tido como vantajosa ao município a **solução 1**, do **item 3.2**, deste estudo.

##### 4.2.JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

**Aquisição** é o ato de **tomar posse de alguma coisa**, seja ela bens, produtos, serviços ou conhecimentos. A aquisição é aquilo que foi ou será adquirido, podendo essa aquisição ser ou ter sido feita de diversas formas, aqui exemplificado por uma compra.

A **solução 1** se mostra mais vantajosa, a saber:

- a) Estima-se a demanda de qualidade de ar e climatização, de forma a melhor manter a economicidade.
- b) Com a realização da contratação por meio de **Pregão Eletrônico**, via Sistema de Registro de Preços (SRP), a Administração do município, se reserva a vantagem na economicidade de apenas solicitar a LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A



**UNIDADE DO SAMU DE MORRINHOS-GO.**, quando e caso haja necessidade, não havendo tal necessidade, o produto não deverá ser solicitado.

- c) A Administração se reserva ao direito de adquirir, a quantidade necessária para as demandas, em forma parcelada, não se obrigando a adquirir em um todo, preservando então a economicidade.
- d) **A licitação por meio de Pregão Eletrônico, via SRP – Sistema de Registro de Preços, destina-se a registrar preços de fornecedores** (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até um ano - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.
- e) **A licitação por SRP – Sistema de Registro de Preços**, importa em vantagem significativa, em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.
- f) **O SRP – Sistema de Registro de Preços**, visa contratações eventuais e futuras.

Considerando então as informações contidas nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se que a presente contratação por meio de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) configura-se técnica e economicamente mais vantajosa ao município.

Desse modo, a solução, melhor estudada, e determinada é o Pregão, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), circunstância esta, que viabiliza este estudo.

**As vantagens da contratação somam:**

Dispõe a **CF (Constituição Federal)** em seu **art. 37, inciso XXI**, que ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, **compras** e alienações serão contratados mediante processo licitatório;



O processo de licitação assegura aos concorrentes igualdade de condições.

Portanto, os objetos a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, nos termos da *Lei Federal 14.133/21, art. 6º, inciso XIII e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019*, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**.

Acrescenta-se que as quantidades aqui estabelecidas como justificadas no **item 2.1** deste estudo, ainda enfatizado que serão suficientes para atender a demanda deste município pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados em acordo com o histórico da mesma demanda.

## **5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

A exequibilidade da corrente análise para eventual e futura contratação, por meio licitatório, deve ser observada para aproveitamento das singularidades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e ampliar a competição, evitando-se, assim, a concentração de mercado.

Considerando a contratação especificada nesse documento, em **itens**, o parcelamento da solução é então a técnica mais economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para a economicidade municipal, e nem para os itens a serem adquiridos.

A realização de licitação por **itens ou lotes** encontra previsão no *art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021*, desde que:

- (I) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente;
- (II) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e



- (III) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação, com cada parcela, sendo adjudicada em itens.

Ainda com a opção do parcelamento, vê-se que poderão ser contratadas várias empresas, sendo do ramo pertinente, afim das aquisições que se almeja, permitindo, assim, maior competitividade, melhor preço e redução no valor dos itens dadivados.

Portanto, justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto, que é divisível, garantindo a seguridade de execução contratual, evitando, portanto, o prejuízo para a economicidade municipal, e ainda para a aquisição, a qual se almeja.

## **6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e ainda evitar contratação com o sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Portanto, com a presente contratação deseja-se **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SAMU DE MORRINHOS-GO**, já especificados anteriormente, afim de suprir a demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde.

## **7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da contratação pretendida.



## 8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com a realização dos Estudos Preliminares, têm-se em evidência que a contratação da solução relatada se apresenta admissível tecnicamente, estrategicamente e fundamentadamente imprescindível.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 9. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Riscos está no **anexo I**, nesse ETP.

Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos de que a presente contratação considerou a quantidade necessária para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde.

## 10. DA APRESENTA DAS AMOSTRAS

A parte técnica vai analisar da empresa ganhadora quesito qualidade, tecido etc.

10.1 Prazo de entrega das amostras para análise será de 15 (quinze) dias consecutivos a partir do resultado da empresa vencedora do pregão.

10.2 As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa arrematante, número da licitação, dispondo na embalagem informações referentes às suas características, tais como data de fabricação, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

10.3 As amostras serão submetidas a análise da comissão técnica nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, e poderá ser submetida a testes, e ao final será emitido parecer, que será enviado ao pregoeiro. O prazo para a comissão técnica emitir parecer sobre os produtos apresentados é de 5 (cinco) dias úteis.

10.4 As amostras deverão ser entregues impreterivelmente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde; Av. 18, Qd. 134, Setor Aeroporto, Morrinhos – GO, CEP: 75650-000, entre os prédios da UTI do Hospital Municipal e a Secretaria de Transporte.

10.5 As amostras deverão ser entregues em horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser confirmado pelo telefone (64) 3417-2012.

10.6 As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Município, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação constante do Termo de Referência.



10.7 As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os laudos técnicos especificados técnicos, referentes aos produtos ofertados.

10.8 Os laudos deverão apresentar data de emissão não superior a 12 (doze) meses.

10.10. O licitante poderá realizar as diligências, que julgar necessárias caso haja qualquer dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais.

10.9 Os custos decorrentes da entrega e retirada das amostras serão de responsabilidade da(s) empresa(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

10.10 A empresa deverá apresentar amostra do item 1 no tamanho 37 junto com a C.A. e dos tamanhos P, M, G e GG dos itens 7, 8, 9 e 10.

## **11. MODELOS EXEMPLIFICADOS ABAIXO:**

## 1. MACACÃO



DETALHE COSTAS:



DETALHE COSTAS:



DETALHE COSTAS:



DETALHE COSTAS:



## 2. GANDOLA





### 3. CALÇA



#### 4. CAMISETA



#### 5. BOTA



6. BONÉ



**MORRINHOS, assinado digitalmente.**

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Digitally signed by JADE DURAN SILVA  
Date: 2025.12.01 08:11:44 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado eletronicamente  
Location: BR

**JADE DURAN SILVA**  
AGENTE ADMINISTRATIVO



Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Digitally signed by THIAGO EMILIO DE SOUZA BRITO  
Date: 2025.12.04 10:43:30 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado eletronicamente  
Location: BR

**THIAGO EMILIO DE SOUZA BRITO**

**Secretário de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE